



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N°03/79

De 19 de abril de 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do plenário, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 3º, do artigo 13º do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº05/78, passará a ter a seguinte redação:

"§ 3º - Dar-se-á a convocação de suplente no caso de vaga em virtude de licença para tratar de interesses particulares , tratamento de saúde, morte, renúncia , investidura do Vereador nas funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário do Município ou Prefeito da Capital, perda ou extinção de mandato, estes nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

SALA FERNANDO FERRARI DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos 19 de abril de 1979.

Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA

Presidente

Vereador EULÉZIO AGUSTO SIGNOR

Vice-Presidente

Vereador SERGIO FOLETTI

1ºSecretário

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO

2ºSecretário